Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 589/94 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Estacionamento em diagonal defronte da Câmara, Biblioteca, SAAE e do Fundo Social

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a construção de estacionamento em diagonal defronte da Câmara, SAAE, Biblioteca e do Fundo Social, nos mesmos moldes do que foi feito pela Prefeitura de Marília defronte da Estação da Fepasa e da Ibdústria SASSAZAKI, obra que ampliou o espaço destinado ao estacionamento de automóveis.

Além do grande número de veículos (ambulâncias, viaturas do SAAE, carros de membros do Poder Legislativo e do público que procura a Câmara, a Biblioteca, o SAAE e o Fundo Social) o Conselho Municipal de Trânsito proibiu o estacionamento de veículos em todo o quarteirão entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva, defronte do Edifício João da Costa Vieira, sendo que nos demais quarteirões da mesma via pública o estacionamento é permitido nos dois lados, sem que haja uma justificativa para tal atitude que restringiu o espaço destinado aos veículos dos membros do Poder Legislativo, do SAAE e da Biblioteca.

O passeio defronte do Edifício João da Costa Vieira e da "Biblioteca Municipal Monteiro Lobato", inclusive gramado, faculita a realização de obras para a construção do estacionamento em diagonal ora solicitado, o mesmo acontecendo com relação ao espaço ocioso existente defronte do prédio da LBA, retirando-se o alambrado e ampliando o espaço destinado aos veículos.

Que se dê ciência desta manifestação ao Conselho Municipal de Trânsito.

Ofício se 31.10.94

PROTOCOLO 18509 31/10/94

Ofício Nº 1503/94.

Sala das Sessões,
Em 31 de outubro de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador